

Id:1518E8DC0A4FCAD4

Id:01AB1C46ECC3C74F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
 CNPJ: 01.612.588/0001-05
 Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra - CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI
 Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pm.lagoado sitio@yahoo.com.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2022

REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Comunicação Visual em lonas, placas e letras em PVC, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração, durante o exercício financeiro de 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.588/0001-05, localizada na Av. Mundim Ferreira s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio - PI, CEP: 64.308-000 - Lagoa do Sítio - PI, legalmente representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Sávio de Moura e Silva, brasileiro, piauiense, casado, inscrito do CPF n.º 058.506.113-04 e RG n.º 3.501.914 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua 26 de janeiro s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio - PI.

CONTRATADA: E F DE MOURA VARIEDADES LTDA (FELIPE MANIA), inscrita no CNPJ sob n.º 08.379.360/0001-58, localizada na Rua Eurípedes Martins n.º 1038, centro Valença do Piauí-PI, CEP: 64.300-000, legalmente representada pelo proprietário Sr. Erismar Felipe de Moura, brasileiro, inscrito no CPF n.º 655.087.933-72 e Carteira de Identidade RG n.º 34.575.806-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Eurípedes Martins n.º 1038, centro Valença do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros para fazer face ao pagamento das despesas estão previstas no Orçamento Geral do Município, constante da Lei Municipal n.º 299/2021, que estima as receitas e fixa as despesas orçamentárias para o exercício financeiro/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.602,50 (cento e quarenta e oito mil seiscientos e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022

Lagoa do Sítio - PI, 08 de junho de 2022.

José Sávio de Moura e Silva
 José Sávio de Moura e Silva
 Prefeito Municipal

Id:1518E8DC0A4FC656



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO N.º 245 /2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A Prefeitura do Município de Jacobina do Piauí, através do Prefeito Gederlânio Rodrigues de Oliveira, vem através desta, manifestar o mais profundo pesar pelo falecimento do seu pai Sr. **AGOSTINHO JOSE DE OLIVEIRA**, ocorrido na manhã desta terça-feira 07 de junho de 2022.

O município de Jacobina do Piauí perdeu um grande cidadão. E neste momento de dor, nos solidarizamos com nossa família e rogamos a Deus que conforte nossos corações, dando-nos a fé e a esperança necessária para superação da dor ante a perda deste ilustre homem.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Jacobina do Piauí;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado LUTO OFICIAL e ponto facultativo nos dias 08, 09 e 10 DE JUNHO DE 2022 pelo falecimento do Sr. **AGOSTINHO JOSE DE OLIVEIRA** pai do atual Prefeito Municipal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacobina do Piauí - PI, 07 de junho de 2022.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
 Gederlânio Rodrigues de Oliveira
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATIAS OLÍMPIO
 Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
 CNPJ: 06.554.182/0001-29
 Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
 "Juntos Escrevendo uma nova História".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E INFRA ESTRUTURA URBANA, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL COMPOSTOS PELOS MUNICÍPIOS DE MATIAS OLÍMPIO - PI, PEDRO II E OUTROS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07(sete) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF n.º 253.118.242-04, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.886/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Instrução Normativa nº 05/2017, e suas alterações, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro e HOMOLOGADA no dia 02/06/2022, ambas do Processo Administrativo nº 020/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 para Registro de Preços nº 014/2022. Os preços registrados constam da planilha de preços Publicada no DOM - Extrato Parcial da Ata de Registro no dia 06/06/2022, Edição IVDLXXXVIII, pag. 49/76, devendo-se observar quanto a prestação de serviços, às seguintes cláusulas e condições:

Empresa Vencedora/Dententora:

LICITANTE	AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE	Gerlialda Pereira Duarte
CNPJ	11.895.759/0001-04
CONTATO	86- 3303-8292
ENDEREÇO	Rua Coelho de Resende, 2676, Aeroporto
CIDADE	Teresina - PI

Empresa Registrada:

LICITANTE	I B S DA COSTA (SISTEC CONSTRUTORA)
REPRESENTANTE	Isaac Batista Soares da Costa
CNPJ	37.923.415/0001-47
CONTATO	86-99418-0612
ENDEREÇO	Rua Professora Adalgisa Paiva, 1196, sala 10, Morada do Sol
CIDADE	Teresina - PI

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços contínuos de engenharia de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL FORMADO PELOS MUNICÍPIOS Matias Olímpio, Pedro II e outros, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.2. Manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas de prevenção e combate a incêndio que inclui o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, o sistema de rede de hidrantes e extintores portáteis, o sistema eletrônico de detecção de fumaça e alarme contra incêndios, o sistema de iluminação de emergência e o sistema de sinalização de segurança e emergência, existentes ou que venham a ser instalados;

1.3. Manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas de exaustão, incluindo as coifas, existentes ou que venham a ser instalados;

1.4. Manutenção preventiva, corretiva e preditiva em obras civis, serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso, marcenaria, persianas, pintura, alvenaria e divisória naval/especial;

1.5. Manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas de ar condicionado, compreendendo equipamentos de janela e splits, existentes ou que venham a ser instalados.

1.6. Limpeza e higienização, em conformidade com as legislações pertinentes e as normas técnicas, das caixas d'água e dos reservatórios inferiores e superiores, inclusive dos reservatórios de esgoto, existentes ou que venham a ser instalados;

1.7. Realização de serviços eventuais diversos relacionados aos sistemas, tais quais: instalação e remanejamento de circuitos elétricos, lógicos e telefônicos; instalação e remanejamento de equipamentos de ar condicionado e rede frigorígena; instalação de luminárias, substituição de lâmpadas e equipamentos hidrossanitários, instalações hidráulicas, bem como reconstrução de partes civis afetadas.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I - Termo de Referência.

2.2. A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA.

2.3. A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

(Continua na próxima página)